



# *Prefeitura de* **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.363/2011

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PÚBLICOS E PRIVADOS.**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Aposentados e Pensionistas Públicos e Privados, sediada neste município e inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.115/0001-41

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de setembro de 2011.  
244º da Fundação e 179º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 08 de setembro de 2011.

  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito